



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)  
3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUAÍRA/SP

Ofício  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
José Eduardo Coscrato Lelis

Venho por intermédio deste, mui respeitosamente, solicitar a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38.

Guairá/SP 23 de janeiro de 2017

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA  
SECRET. MUNIC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## VISTOS

Frente ao Parecer Jurídico constante nos autos, DETERMINO o prosseguimento da presente Dispensa de Licitação, com a disponibilização possibilidade da: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaiára/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38, encaminhe-se o pedido para o Departamento de Compras pra prosseguimento do feito; Caso contrário, retorne-se o pedido a este Gabinete

Guaiára/SP 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)  
3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP (SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUAÍRA/SP)

ASSUNTO: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaiára/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ nº 48.344.071/0001-38.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

## Vistos

Nos autos do processo em epígrafe, comparece a diligente Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto ao Departamento de Compras, solicitando, mediante o devido processo legal, autorização para a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaiára/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ nº 48.344.071/0001-38. Juntou os documentos acompanhando o pedido.

Eis a síntese do necessário.

Decide-se

Nos termos do r. parecer externado nos autos sobre os fatos pela preclara Assessoria Jurídica do município que, por ser convincente e bem elaborado, ora se acolhe, hei por bem deferir o pedido, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, conferida no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, instrumentando-se o respectivo contrato.

Dê-se a devida publicidade e diligenciem-se as providências e com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DA(S) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, (OSCs); E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP PARA O PROJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13019/2014, BEM COM A LEGISLAÇÃO CORRELATA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL, ANEXOS, MINUTA DE CONTRATO, CUJOS TERMOS, IGUALMENTE O INTEGRAM, COM A INSTITUIÇÃO SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38.

Considerando a DETERMINAÇÃO do Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, Prefeito Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2017, e a solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA, datada de 23 de janeiro de 2017, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

A contratação será feita através da Instituição com a instituição **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38**, com sede na Avenida 19 n. 1000 - Centro, Guairá/SP, aqui representada pelo Sr. Washington Luis de Campos, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG: [REDACTED] 2, CPF: [REDACTED] 6. Endereço: [REDACTED], Guairá/SP.

A Administração Pública Municipal, com base também no respectivo parecer jurídico e Visto do Prefeito datados de 16/01/2017 resolveu fazer a contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guairá/SP 24 de fevereiro de 2017

ANDRE LUIZ DOMINGUES  
Diretor Depto. de Compras



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)  
3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

### Vistos

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a contratação da Instituição para prestação dos serviços: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

A Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da instituição: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, inciso VIII da Lei n. 8666/93 e suas alterações

O Departamento de Compras às fls. \_\_\_\_\_ justificou a contratação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com mesmo fundamento utilizado pela ilustríssima Assessoria Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

O Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24º - É dispensável a licitação:”**

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providências com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS, COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**Objeto:** Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

**Do prestador de serviços:** SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38, com sede na Avenida 19 n. 1000 - Centro, Guairá/SP.

**Da remuneração do serviço:** a Instituição será remunerada pelas prestações de:

\*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; da seguinte forma: 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 53.191,50,00, totalizando 106.383,00 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e três reais), conforme DECRETO Nº 4838, DE 08 de FEVEREIRO DE 2017.**

...

Art. 4º - A contratação previstas no presente Decreto, esta autorizada somente durante o andamento do processo de licitação, sendo que após o término dos mesmos, cessa imediatamente o estado de emergência, devendo o Departamento de Compras do Município de Guairá/SP seguir as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Que seja publicado este decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até a data do término dos Processos de Licitação, não podendo ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

**Da Base Legal:** Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

**Da Autorização:** RATIFICO, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação para prestação de serviços dessa Instituição, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Ilustríssima Assessoria Jurídica, justificativa do Diretor de Compras que ficam integrando o presente, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO MUNICIPAL